



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPT | ANO 2020**

1 Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte, às quinze horas e três minutos,  
2 após constatar haver *quórum*, o Presidente Sérgio Roberto Gomide Filho deu início à  
3 segunda reunião ordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica  
4 (CEPT) do ano de 2020, realizada por meio de videoconferência, em consonância com  
5 as medidas de proteção para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus  
6 (COVID-19). Participaram da reunião o Diretor Adjunto da Educação Profissional e  
7 Tecnológica, Ezequiel de Souza Costa Júnior, e os Conselheiros Almir Gonçalves  
8 Vieira, Aniel da Costa Lima, Anselmo Paulo Pires, Erick Brizon D'Angelo Chaib,  
9 Fabrício Almeida de Castro, Henrique Buldrini Barreto, Jeannette de Magalhães  
10 Moreira Lopes, João Victor Rodrigues Alves Silva, José Elias de Oliveira, José Geraldo  
11 Ribeiro Junior, Leandro Braga de Andrade, Leyse Monique Pereira Costa, Lúcia Emília  
12 Letro Ribeiro, Mabel Rocha Couto, Maria Beatriz Guimarães Barbosa, Maria Eduarda  
13 Souza Brommonschenkel, Pedro Henrique Dias de Sousa e Roberta Abalen Dias. O  
14 conselheiro Igor Mota Morici justificou sua ausência em razão da coincidência de  
15 horário e data desta com a realização de reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e  
16 Extensão (CEPE), do qual participa como representante titular do CEPT. **1 –**  
17 **Aprovação da pauta:** Antes de submeter a proposta de pauta à votação, o Presidente  
18 apresentou a sugestão para que o tempo de fala de cada Conselheiro fosse limitado a  
19 5 (cinco) minutos, a fim de tornar viável a participação de maior número possível de  
20 Conselheiros em todas as discussões e, assim, promover maior dinamismo à reunião.  
21 Submetida à votação, a pauta foi aprovada por unanimidade, ficando assim definida:  
22 Item 1 – Aprovação da pauta; Item 2 – Aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária  
23 (21/05/2020); Item 3 – Homologação da Resolução CEPT-03/2020 (*ad referendum*),  
24 que autoriza a dispensa de participação de discentes dos Seminários de Conclusão  
25 dos Cursos da EPTNM e autoriza a Colação de Grau em fluxo simplificado, durante a  
26 pandemia do novo coronavírus (COVID-19); Item 4 – Informes da comissão criada  
27 para estudar e monitorar os cenários e as estratégias propostas para a Educação  
28 Profissional Técnica de Nível Médio em face às condições impostas pela pandemia do  
29 novo coronavírus (COVID-19); Item 5 – Manifestação deste Conselho em relação a

30 estratégias de ensino não presencial em cursos da EPTNM do CEFET-MG e Item 6 –  
31 Informes do Presidente e dos Conselheiros. **Item 2 – Aprovação da ata da 1ª**  
32 **Reunião Ordinária:** Submetida à votação, a ata da 1ª reunião ordinária do CEPT foi  
33 aprovada por unanimidade. **Item 3 – Homologação da Resolução CEPT-03/2020:** O  
34 conselheiro Pedro Henrique Dias de Sousa, a pedido do Presidente, relatou que em  
35 razão da suspensão das atividades presenciais, da impossibilidade de realização de  
36 eventos e da iminência da realização do Seminário de Conclusão dos Cursos da  
37 Educação Profissional e Tecnológica (SECLEPT) e Colação de Grau dos alunos do  
38 Câmpus Araxá, houve a necessidade de exarar a Resolução CEPT-03/2020 (anexo I),  
39 *ad referendum*, para viabilizar a dispensa de participação do SECLEPT e a colação de  
40 grau especial em fluxo simplificado, durante o estado de emergência de saúde pública  
41 de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), para os alunos  
42 com necessidade comprovada de urgência para expedição do diploma. Em seguida, a  
43 conselheira Maria Beatriz Guimarães Barbosa ressaltou ser imperativo que a referida  
44 resolução seja revogada tão logo as atividades sejam retomadas, uma vez que o fluxo  
45 apresentado contraria o que estabelecem o Regulamento de Estágio Supervisionado e  
46 as Normas Acadêmicas dos Cursos da EPTNM do CEFET-MG com relação à  
47 obrigatoriedade de que a Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica (DEPT)  
48 participe efetivamente dos processos de dispensa de participação do SECLEPT e  
49 autorização para Colação de Grau em regime especial. Submetida à votação, a  
50 Resolução CEPT-03/2020 foi homologada, por unanimidade, ficando determinado que  
51 essa perde sua vigência nesta data, visto que a referida resolução foi exarada em  
52 razão de uma situação urgente de excepcionalidade, em função da iminente colação  
53 de grau dos alunos dos cursos da EPTNM do Câmpus Araxá. **Item 4 – Informes da**  
54 **comissão criada para estudar e monitorar os cenários e as estratégias propostas**  
55 **para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em face às condições**  
56 **impostas pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e Item 5 –**  
57 **Manifestação deste Conselho em relação a estratégias de ensino não presencial**  
58 **em cursos da EPTNM do CEFET-MG:** O Presidente solicitou a manifestação de  
59 todos os membros da referida comissão, a fim de apresentar ao Pleno o que vem  
60 sendo discutido, desde sua criação (Resolução CEPT-04/2020, de 22 de maio de  
61 2020). A Conselheira Roberta Abalen Dias deu início informando que ela integra a  
62 subcomissão de logística e que, após alguns levantamentos, percebeu que são  
63 urgentes algumas providências para adequação da Instituição, por meio de mudanças  
64 da infraestrutura e comportamental dos docentes, discentes e técnicos-administrativos,  
65 às exigências que serão impostas para o retorno às atividades, inicialmente por meio  
66 do ensino remoto e, quando possível, presenciais, após controle da pandemia do novo  
67 coronavírus (COVID-19). Explicou ainda que muitas dessas providências deverão ser

68 estabelecidas por meio de estudo a ser realizado conjuntamente pela subcomissão de  
69 logística e de ensino. Também se mostrou bastante preocupada com os obstáculos  
70 que serão encontrados para implantação do ensino remoto, tais como a falta de  
71 infraestrutura residencial imposta a uma significativa parcela de discentes para  
72 acompanhamento dessas aulas (ausência de acesso à internet, equipamento de  
73 informática inadequado, ambiente para estudo impróprio, convivência com problemas  
74 no ambiente familiar). Para o retorno às atividades presenciais, também relacionou  
75 diversas questões para as quais se devem buscar soluções, dentre essas a  
76 impossibilidade de manter os mesmos números de alunos nas salas de aula, até então  
77 adotados, em razão da obrigatoriedade do distanciamento, o fornecimento de  
78 equipamentos de proteção individual a todos os docentes/discentes (máscaras,  
79 divisórias de acrílico entre as carteiras, álcool em gel) e o estabelecimento de novas  
80 normas para utilização dos restaurantes estudantis. O Presidente, Prof. Sérgio  
81 Roberto Gomide Filho, explicou que, para efeito de análise, propôs que a Comissão  
82 fosse dividida em três frentes: ações logísticas para o retorno, ações didático-  
83 pedagógicas e ações de normatização e legislação. Antes de dar continuidade à  
84 exposição dos membros da referida Comissão, a conselheira Lúcia Emília Letro  
85 Ribeiro solicitou ao Presidente alguns esclarecimentos sobre os memorandos recém  
86 enviados pela Diretoria-Geral aos Colegiados de Cursos e Chefes de Departamento.  
87 Em atendimento à solicitação da conselheira Lúcia Emília Letro Ribeiro, o Presidente  
88 informou que a Diretoria-Geral havia solicitado, por meio de memorandos eletrônicos,  
89 que os Presidentes dos Colegiados de Cursos e os Chefes de Departamentos  
90 convocassem seus membros para realização de reuniões urgentes, com o objetivo de  
91 promover a discussão e apresentar seus posicionamentos a respeito da possibilidade  
92 de adoção do ensino remoto para os alunos dos cursos da EPTNM. Segundo o  
93 Presidente, foram muitos os aspectos que deram o caráter de urgência a essa  
94 demanda, dentre esses o fato de haver a necessidade de avaliar, durante a primeira  
95 quinzena do mês de julho, a possibilidade de prorrogação contratual de cerca de 140  
96 (cento e quarenta) professores substitutos, que atualmente compõem o quadro de  
97 pessoal do CEFET-MG, buscando atenuar a possível precarização acarretada pela  
98 adoção do ensino remoto na relação dos docentes com suas turmas, lembrando haver  
99 impedimentos legais para realização de novas contratações. A conselheira Jeannette  
100 de Magalhães Moreira Lopes destacou considerar de suma importância que, antes dos  
101 Colegiados e Departamentos se manifestarem a respeito da adoção do ensino remoto,  
102 a Diretoria-Geral responda a duas questões básicas: (i) se o CEFET-MG promoverá  
103 meios para que os discentes matriculados tenham acesso ao conteúdo digital que será  
104 disponibilizado (pacote de dados de internet, equipamentos de informática etc) e (ii)  
105 se/quando seus docentes receberão capacitação adequada. Na sequência, o

106 conselheiro Henrique Buldrini Barreto deu início à sua fala ressaltando que “os 111  
107 anos de história de nossa instituição na formação técnica, mas sobretudo humana,  
108 não pode ser relativizada”. Declarou que, apesar de entender ser este um momento  
109 completamente atípico, não concorda com a substituição das disciplinas presenciais  
110 por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de  
111 informação e comunicação ou outros meios convencionais, em caráter de  
112 excepcionalidade, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus  
113 (COVID-19), conforme autoriza o artigo 1º da Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de  
114 2020, por crer que tal medida poderia “abalar os alicerces de uma educação inclusiva  
115 que possa mudar a realidade do nosso povo”. No entanto, se manifestou favorável à  
116 criação de comissões para realização de levantamento de informações para melhor  
117 subsidiar as deliberações deste Conselho. O conselheiro Aniel da Costa Lima insistiu  
118 na necessidade de que o CEFET-MG promova uma pesquisa ampla e eficiente para  
119 identificar em que condições vivem os discentes, neste momento de pandemia, não se  
120 atendo somente ao aspecto referente ao acesso à internet e aos recursos de  
121 tecnologia, mas também, por exemplo, se o ambiente em que vivem permite que  
122 tenham a concentração necessária para se dedicarem ao estudo. O conselheiro Pedro  
123 Henrique Dias de Sousa declarou não ser um defensor do ensino a distância, mas  
124 entender a real necessidade de buscar alternativas para prover atividades para os  
125 discentes do CEFET-MG, neste momento em que as atividades presenciais não são  
126 possíveis. O Presidente afirmou que, em sua opinião, as decisões acerca da  
127 implantação do ensino remoto devem ser construídas coletivamente pela comunidade  
128 acadêmica, motivo pelo qual a autonomia dos Colegiados de Cursos, Departamentos  
129 e Diretorias de Câmpus devem ser asseguradas. O conselheiro Fabrício Almeida de  
130 Castro ressaltou a importância de que a Instituição considere as especificidades  
131 observadas em seus diferentes *campi*, assim como ao aspecto heterogêneo de suas  
132 turmas para garantir que o fornecimento de material impresso, acesso às aulas  
133 gravadas e outros recursos para acompanhamento das disciplinas que, porventura,  
134 venham a ser ministradas de modo remoto. O Presidente lembrou que o Ensino a  
135 Distância (EaD) é uma modalidade de ensino intransponível para a Educação  
136 Profissional Técnica de Nível Médio, não sendo possível confundi-lo com o Ensino  
137 Remoto Emergencial, que pressupõe a manutenção da relação dos professores com  
138 suas turmas. O conselheiro José Geraldo Ribeiro Júnior, corroborando com as falas  
139 anteriores, manifestou sua preocupação em promover ampla discussão sobre o tema  
140 e prover capacitação aos docentes e recursos tecnológicos para que os discentes e  
141 docentes possam realizar o ensino remoto da melhor forma possível. Também  
142 demonstrou sua preocupação em priorizar os discentes matriculados na última série  
143 dos cursos da EPTNM, para conclusão dos seus cursos. Às 16h38, o conselheiro

144 Pedro Henrique Dias de Sousa informou que encerraria sua participação, tendo em  
145 vista a convocação para participar de outra reunião no mesmo horário e reiterou seu  
146 posicionamento quanto à necessidade de ampliar a discussão sobre esse tema e  
147 providenciar a logística adequada para atender plenamente os discentes do CEFET-  
148 MG. Prof. Ezequiel de Souza Costa Junior afirmou que, em sua opinião, apesar de  
149 todas as dificuldades identificadas, sejam do ponto de vista operacional, tecnológico  
150 ou de experiência dos docentes com relação ao ensino remoto, dentro da perspectiva  
151 de cada câmpus, é necessário fomentar a criatividade de cada Diretoria de Câmpus,  
152 Departamento e Coordenação de Curso para viabilizar meios que minimizem os  
153 prejuízos já impostos a todos até este momento e complementou que este Conselho  
154 deve endossar tais iniciativas. Afirmou ainda que embora saiba que equívocos  
155 poderão ser cometidos durante esse processo, a Instituição não pode se omitir na  
156 promoção de soluções para seus discentes. O Presidente relatou que, após a  
157 realização de duas reuniões e análise do cenário atual, a comissão constatou que a  
158 retomada às atividades presenciais se deparará com vários desafios e citou, como  
159 exemplos, a necessidade de elevado investimento financeiro com medidas referentes  
160 ao controle sanitário e a impossibilidade de retorno a essas atividades de cerca de  
161 40% dos servidores caracterizados como grupo de risco para a contaminação pelo  
162 novo coronavírus (COVID-19). Informou ainda que muitos serão os impactos com  
163 relação aos aspectos de legislação e normatização, principalmente ao que se refere às  
164 formas de avaliação, critérios para dispensa de disciplinas e estratégias para alunos  
165 cursando disciplinas em regime de dependência. Por essa razão, faz-se necessária a  
166 flexibilização das Normas Acadêmicas, que deverá ser realizada com bastante  
167 responsabilidade. O conselheiro Leandro Braga de Andrade se posicionou pela  
168 necessidade de levantamento de informações precisas em cada câmpus e da  
169 participação efetiva do CEPT nas decisões da Instituição com relação à  
170 implementação do ensino remoto para os alunos dos cursos da EPTNM. Tendo em  
171 vista os relatos dos membros da referida Comissão e a manifestação dos conselheiros  
172 em relação a estratégias para adoção do ensino não presencial nos cursos da  
173 EPTNM, o Presidente submeteu à votação do pleno a inclusão de discussões acerca  
174 do Ensino Remoto Emergencial nas atribuições da Comissão de Estudo e  
175 Monitoramento de cenário da EPTNM. Essa proposta foi aprovada por 08 (oito) votos  
176 favoráveis e 04 (quatro) votos contrários. Às 17h52, o conselheiro Erick Brizon  
177 D'Angelo Chaib precisou se retirar da reunião. Por fim, com base nas considerações  
178 do conselheiro Leandro Braga de Andrade e após ampla discussão, o Presidente  
179 submeteu à votação a recomendação para criação de comissões locais em cada  
180 câmpus, compostas, preferencialmente, por representantes da Assistência Estudantil,  
181 da Coordenação Pedagógica, dos discentes e de cada curso da EPTNM, para gestão

182 de ações de levantamento e análise de informações sobre condições de acesso à  
 183 informação, de estudo e de trabalho de todos os discentes e docentes, garantindo que  
 184 o trabalho da comissão preceda qualquer iniciativa de volta às aulas, presenciais ou  
 185 não. Essa recomendação foi aprovada por unanimidade. O conselheiro Leandro Braga  
 186 de Andrade solicitou que constasse da presente ata sua preocupação com relação aos  
 187 encaminhamentos que serão dados com base na apuração dos dados obtidos por  
 188 meio do preenchimento do formulário eletrônico “Ensino Remoto Emergencial:  
 189 levantamento preliminar junto aos Colegiados de Curso”. Seu receio é de que o  
 190 Conselho Diretor e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão não considerem, em  
 191 suas discussões e deliberações, as especificidades da oferta dos cursos da EPTNM,  
 192 uma vez que o Conselho de Educação Profissional e Tecnológica não foi chamado a  
 193 participar de tais discussões. Antes dos informes finais, o conselheiro Anselmo Paulo  
 194 Pires solicitou a análise e busca por soluções para atender à demanda dos discentes  
 195 que, atualmente matriculados em apenas uma ou duas disciplinas em regime de  
 196 dependência e que já cumpriram todas as demais disciplinas, possam concluir seus  
 197 cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. O Presidente se colocou à  
 198 disposição para aprofundar a discussão sobre esse tema, após ouvir os  
 199 Coordenadores de Cursos e obter da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico  
 200 (SRCA) relatório sobre os discentes que se enquadram nessa condição, em todos os  
 201 câmpus. **Item 5 – Informes do Presidente e dos Conselheiros:** O conselheiro  
 202 Anselmo Paulo Pires informou que foi convidado a participar da comissão local para  
 203 elaboração do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e que, provavelmente, precisará  
 204 da contribuição dos demais conselheiros. O conselheiro Henrique Buldrini Barreto  
 205 complementou informando que o Conselho Central de Grêmios também está tomando  
 206 as providências para indicação dos representantes discentes para composição das  
 207 comissões para elaboração do PPI. O Presidente agradeceu a participação de todos  
 208 Conselheiros e afirmou que a Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica  
 209 (DEPT) permanece aberta ao diálogo e ao recebimento de sugestões e contribuições.  
 210 Às dezoito horas e quarenta e um minutos, encerrou a reunião. Eu, Daniela Henriques  
 211 Ferreira de Castro Souza, Assistente em Administração, lavrei a presente ata que,  
 212 após sua leitura e aprovação, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Belo  
 213 Horizonte, 18 de junho de 2020.

### Representação da DEPT

Sérgio Roberto Gomide Filho	_____
Ezequiel de Souza Costa Junior	_____

### Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias

Leandro Braga de Andrade	
--------------------------	--

### Área de Matemática e Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Maria Beatriz Guimarães Barbosa	
Almir Gonçalves Vieira	
Aniel da Costa Lima	
Fabrício Almeida de Castro	

### Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação

José Geraldo Ribeiro Júnior	
-----------------------------	--

### Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; Produção Industrial e Recursos Naturais

Jeannette de Magalhães Moreira Lopes	
Lúcia Emília Letro Ribeiro	

### Eixo Tecnológico de Produção Cultural e Design; e Turismo, Hospitalidade e Lazer

Roberta Abalen Dias	
Mabel Rocha Couto	

### Eixo Tecnológico de Infraestrutura

Erick Brizon D'Angelo Chaib	
-----------------------------	--

## Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais

Anselmo Paulo Pires	_____
José Elias de Oliveira	_____

## Servidores Técnico-administrativos

Pedro Henrique Dias de Sousa	_____
------------------------------	-------

## Representantes Discentes

Leyse Monique Pereira Costa	_____
Henrique Buldrini Barreto	_____
João Victor Rodrigues Alves Silva	_____
Maria Eduarda Souza Brommonschenkel	_____

## ANEXO I



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

### **RESOLUÇÃO CEPT-03/20, de 18 de março de 2020.**

Autoriza a dispensa de participação nos Seminários de Conclusão dos Cursos da Educação Profissional e Tecnológica e colação de grau especial em fluxo simplificado

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições regulamentares e, ainda, considerando a necessidade de estabelecer medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do CEFET-MG, *ad referendum* do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, durante o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), o fluxo simplificado para dispensa de participação nos Seminários de Conclusão dos Cursos da Educação Profissional e Tecnológica e colação de grau em regime especial para os estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio que comprovarem a necessidade de urgência na expedição do diploma.

Art. 2º - O fluxo simplificado de que trata o art. 1º iniciará com o requerimento do estudante, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado na página da Coordenação Geral de Programas de Estágio (CPRE): <http://www.estagio.cefetmg.br> e após, seguirá as seguintes etapas:

(a) recebimento da solicitação pela CPRE, por meio eletrônico, a qual encaminhará, por meio eletrônico, o pedido ao Diretor do Campus sede da matrícula do requerente para manifestação conclusiva.

(b) O Diretor do Campus sede de matrícula do estudante avaliará a solicitação de dispensa de participação no SECLEPT e colação de grau em regime especial e encaminhará, por meio eletrônico, a decisão final à CPRE, informando a data e horário para realização da colação de grau.

(c) Recebida a manifestação do Diretor de Campus, a CPRE notificará o estudante do resultado do seu requerimento sendo que, se deferido, dará ciência ao mesmo da data e horário da colação de grau em regime especial.

Art. 3º - As colações de grau em regime especial de que trata essa Resolução serão realizadas individualmente, com a presença do Diretor de Campus e do estudante, vedada a presença de convidados e terceiros.

Art. 4º - Em casos excepcionais, desde que devidamente justificado, fica dispensada a realização de solenidade de colação de grau presencial no Campus, devendo o estudante remeter o Termo de Juramento devidamente assinado à CPRE, a partir do qual será lavrado, para assinatura do Diretor de Campus, o Termo de Outorga de Grau e o Termo de Ocorrência Circunstanciado explicitando a justificativa para dispensa da solenidade de colação de grau.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data e terá vigência enquanto durar estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Publique-se. Cumpra-se.

Prof. Sérgio Roberto Gomide Filho  
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica